

TJ. Lei permite que recursos reservados para a reforma e aparelhamento de comarcas paguem benefícios

# Fundo vai bancar auxílio-livro

Sindicato pretende contestar projeto que autoriza penduricalhos

■ FLÁVIA CARNEIRO

Os benefícios para juizes e desembargadores do Tribunal de Justiça de Minas, como o auxílio-livro, aprovados nesta semana pelos deputados estaduais serão custeados com recursos do Fundo Especial do Poder Judiciário. A utilização desse dinheiro para o pagamento de penduricalhos para a magistratura mineira está amparada pela Lei 20.208, promulgada pelo ex-governador Antonio Anastasia, em 27 de julho do ano passado.

De acordo com o artigo segundo, inciso sétimo da lei, “o Fundo tem como objetivo assegurar recursos necessários ao desenvolvi-

mento das atividades específicas do Poder Judiciário, a serem aplicados, em especial, nas seguintes ações: realização de despesas de caráter indenizatório, classificadas em outras despesas correntes”. Quando o Fundo foi criado, o governo justificou dizendo que ele seria utilizado na necessidades da gestão judiciária, entre elas a manutenção e aparelhamento das comarcas do Tribunal de Justiça.

Segundo o presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis), Herbert Carneiro, desde o início deste ano, os valores arrecadados com as custas judiciais vão para uma conta exclusiva do Fundo, montante que atingiu, até o mês de maio, cerca de R\$ 200 milhões.

Os recursos serão usados, de acordo com Herbert Carneiro, prioritaria-

mente, na reforma e construção dos imóveis localizados nas 296 comarcas mineiras, mas também no pagamento dos benefícios com caráter indenizatório.

“O auxílio-livro, no valor de R\$ 13 mil por ano, só será depositado mediante apresentação de recibo que comprove o gasto, o mesmo acontece com auxílio-transporte, de R\$ 26.589 anuais, pagos aos juizes que forem transferidos de comarca”, garantiu o presidente da Amagis.

Herbert Carneiro acompanhou de perto, na última quarta-feira, na Assembleia, a aprovação do Projeto de Lei Complementar 59/13, que trata da estrutura do Poder Judiciário e da remuneração dos magistrados.

Mas, o Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância (Serjusmig) já ameaça contestar alguns

pontos do projeto aprovado pelos deputados mineiros.

A presidente do Serjusmig, Sandra Silvestrini, afirma que o fundo foi criado com o objetivo de “garantir recursos para o aparelhamento do Judiciário e não para engordar o salário dos

## Legislação

● **Inicial.** O salário-base de desembargador ou procurador do Tribunal de Justiça de Minas é de R\$ 26.589.

● **Teto.** Nenhum servidor público pode ganhar acima do valor pago aos ministros do Supremo Tribunal Federal, de R\$ 29.462.

● **Brecha.** Segundo o Conselho Nacional de Justiça, algumas verbas de caráter indenizatório não podem ser contabilizadas como salário.

magistrados”. Além disso, a presidente do sindicato disse que teme um esvaziamento dos recursos do Fundo para o pagamento dos penduricalhos para juizes e desembargadores.

“Estamos analisando contestar a constitucionalidade de alguns pontos do projeto e vamos também

pressionar o governo do Estado a vetar os artigos que preveem os benefícios para a magistratura”, ameaça Sandra Silvestrini.

A assessoria do TJMG garantiu que iria divulgar nota sobre a utilização do fundo para o pagamento dos benefícios, mas não se pronunciou até o fechamento desta edição.

## Assembleia vota proposta igual para promotores e procuradores

Deputados estaduais mineiros devem votar, na próxima semana, o Projeto de Lei Complementar 62/2014, que prevê os mesmos benefícios concedidos aos juizes e desembargadores do TJMG, para os promotores e procuradores do Ministério Público de Minas.

A matéria já foi aprovada em primeiro turno e está na pauta da reunião extraordinária da Assembleia, marcada para a próxima segunda-feira.

O projeto autoriza o pagamento do auxílio-livro, também no valor de R\$ 13 mil anuais, gratificação mensal para quem assume a coordenação de Promotoria de Justiça e turma recursal, além de cobrir despesas de transporte e mudança para o promotor que for transferido de comarca.

Está previsto que benefícios, como o auxílio-livro, só serão concedidos após comprovação dos gastos. **(FC)**

Ministério Público

# Associação defende mesmos benefícios

O procurador de Justiça Nedens Ulisses Freire Vieira, presidente da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), defende o projeto que prevê os benefícios para a categoria. Ele esteve na Assembleia, nesta semana, para acompanhar a votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar 62/2014, que dispõe sobre a organização do Ministério Público de Minas Gerais.

Nedens Ulisses explicou que promotores e procuradores não podem exercer outra profissão e, por isso, são tão importantes as gratificações previstas no projeto de lei, no que se refere às gratificações para cargos de

coordenação de promotorias e de turmas sucursais.

O presidente da AMMP afirmou ainda que o projeto prevê também a recomposição salarial para promotores e procuradores do Estado. “A categoria sofre com o achatamento nos salários, pois ficou sem aumento entre os anos de 2005 e 2013, enquanto a inflação no período atingiu quase 40%”, defendeu Nedens Ulisses.

O salário inicial do promotor do Ministério Público de Minas é de R\$ 22.797 e pode chegar a R\$ 26.589 se for promovido a procurador. É o mesmo valor pago aos desembargadores do TJMG. **(FC)**

MARCELO METZKER/ALMG - 16.4.2013



Sandra Silvestrini diz que fundo precisa ser utilizado nas comarcas

CRISTIANO TRAD - 19.1.2010



Herbert Carneiro: auxílio-livro só será reembolsado com nota